



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,**  
**AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08**  
**DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.868,81 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de dezembro de 2012.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de dezembro de 2012.

  
**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

## Prefeitura Municipal de Cabreúva

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01610 / 2012 - 12/12/2012

DATA 14/12/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	PONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.04.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1088	01	00291	AMPLIACAO, MELHORIAS E CONSTRUCAO DE UNIDADES E	8.868,81
TOTAL						8.868,81

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	8.868,81	0,00	0,00	0,00	8.868,81

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	PONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1082	05	00253	AMPLIACAO, MELHORIA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DO	8.868,81
TOTAL						8.868,81

